



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - PB

DECRETO N°. 005 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA
DOS DECRETOS N° 003/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de Alcantil, com índice pluviométrico de mais de 192 milímetros no mês de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO em especial, as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias do mês de Março do presente ano;

CONSIDERANDO que, esses acumulados de chuva ocorreram com anomalias positivas de precipitação muito expressivas em curtos períodos de tempo;

CONSIDERANDO o avanço da água nas áreas ocupadas pela população vulnerável;

CONSIDERANDO as edificações em situação de risco de colapso em suas estruturas;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e eventos correlacionados à saúde pública, somado aos advenços das chuvas, deixando de súbitos um grande número de famílias atingidas, sendo impossibilitadas de se deslocarem de suas localidades;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade das pessoas à ocorrência de danos e prejuízos à sua integridade física, à vida e às perdas materiais e principalmente à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se adotar medidas de proteção e garantir a segurança global da população que habita em nosso Município, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, o município de Alcantil necessita de apoio para arcar com os custos nas ações de socorro e assistência;

CONSIDERANDO a quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pelas chuvas, bem como os impactos negativos causados ao patrimônio particular e público, em especial no sistema público de saúde; educação pública e na segurança global, afetando a integridade e a

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 98704-1010



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - PB

incolumidade da população;

CONSIDERANDO a competência dos municípios-membros para declarar situação de emergência, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decreto nº 003, de 29 de Fevereiro de 2024 por mais 15 (quinze) dias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de Março de 2024 até resolução em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – Estado da Paraíba; 14 de Março de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 006 – 2024, de 15 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as comemorações ao dia de São José, Padroeiro da Cidade de Alcantil – PB.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 18 de março de 2024, em repartições públicas do Município.

Parágrafo Único: Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, Além da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças**, **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura** e **Equipe de Apoio de Licitação e Contratos**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 156/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil – PB ou sitio oficial: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 12 de Março de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Agente de Contratação



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 15 de março de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.